

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Criada pela Lei Municipal 2.172/95 e alterada pela Lei 2.656/04 Av. Luis Gama, 131 0 Centro – Casa Branca/SP – CEP 13700-000 Tel. (19) 3671-6013 – E-mail:conselhos@casabranca.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018 PARA A ENTIDADE CASA ABRIGO GIRASSOL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº2.172 de 20 de dezembro de 1995, órgão colegial superior, com poder normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política de Assistência Social do município em Casa Branca, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:

CONSIDERANDO a Lei 8.472 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS em reunião ordinária no dia 23 de março de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Colaboração para a entidade relacionada abaixo:

TERMO DE COLABORAÇÃO: Chamamento Público nº01/2018, processo nº06/2018, objeto: Estabelecer a Colaboração entre a Prefeitura do Município de Casa Branca por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Organização da Sociedade Civil sediada em Casa Branca para o Desenvolvimento de Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses. no valor de R\$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais) referente ao período de 16 (dezesseis) de março de 2022 à 15 (quinze) de março de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gisely Aparecida Pereira de Lima Ketener

Presidente

RESOLUÇÃO FIXADA E ARQUIVADA JUNTO À SECRETARIA DA CASA DOS CONSELHOS DE CASA BRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO.